

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 666

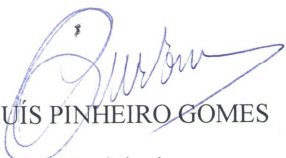
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

*Reconhece a ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS COLIBRI –
APRUC e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS COLIGRI - APRUC, situada na linha 200, gleba 25, lote 26. município de Vale do Paraíso, Rondônia..

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal